



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SGP N.º 176, DE 30 DE MAIO DE 2019

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT N.º 6201/2019, considerando a participação do Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro na sessão administrativa do egrégio Tribunal no dia 20.06.2019, consoante Protocolo TRT N.º 7964/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ATO TRT SGP N.º 149/2019, publicado no DA_e de 07.05.2019.

Art. 2º Arbitrar o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias** ao Desembargador Presidente, **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** (matrícula 103.147.770), em virtude do seu deslocamento no dia 17 de junho de 2019, desta Capital à cidade de Brasília/DF, com retorno previsto para o dia 19 de junho de 2019, onde participará da 1ª Reunião dos Gestores Regionais do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho, nos dias 18 e 19 de junho de 2019, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, consoante **Protocolo TRT N.º 5637/2019**.

Parágrafo Único. O período de afastamento acima descrito dar-se-á em virtude do horário do evento, bem assim considerando a disponibilidade de voos existentes nos trajetos João Pessoa/Brasília/João Pessoa e, também, o que dispõe o artigo 10, alíneas "a", "b" e "c", do ATO TRT GP N.º 166/2019 desta Corte, que estabelece que a escolha de voo deverá recair prioritariamente em percursos de menor duração e o embarque e o desembarque deverão estar compreendidos no período entre 7 (sete) e 21 (vinte e uma) horas.

Art. 3º Autorizar, respeitados os limites de gastos, o pagamento de adicional de deslocamento nos termos do Art. 3º da Resolução CSJT N.º 124/2013, a ser liquidados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor